



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1100  
23/02/99  
F. Almeida

PROJETO DE LEI Nº 85 de 1999

(Autor do Projeto Dep. Rajão – PSDB)

“ Dá nome ao Quartel Sede do  
1º Batalhão de Incêndio do  
Corpo de Bombeiros Militar do  
Distrito Federal”.

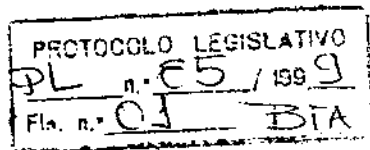
A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** - O Quartel Sede do Primeiro Batalhão de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal passa a denominar-se Quartel Tenente Pimentel.

**Parágrafo Primeiro** – O Governo do Distrito Federal em sessenta dias deverá tomar as providências para o cumprimento desta lei.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.



Ar. Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
C. J. e à CAS.  
em 24/02/99

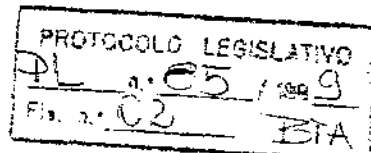
*F. Almeida*  
Chefe da Assessoria de Planejamento



JUSTIFICAÇÃO

Faz-se uma homenagem póstuma ao **2º Tenente Sérgio Ricardo Pimentel** do Nascimento, morto em serviço, quando prestava socorro às vítimas de intoxicação por produtos perigosos no acidente ocorrido com funcionários da ENCOL, na caixa d'água do edifício **America Office Tower**, localizado no Setor Comercial Norte. O referido militar compunha a guarnição que se deslocou do Quartel Sede do 1º Batalhão de Incêndio ao local do sinistro naquela fatídica manhã de 27 de Novembro de 1994. Na ocasião, o 2º Tenente Pimentel era 3º Sargento, sendo promovido "**Post Mortem**" no mesmo dia de seu falecimento ao posto em questão, conforme publicado no DODF n.º 251 de 30 de Dezembro do mesmo ano e posteriormente condecorado com a medalha "Sangue de Brasília" por ato de bravura e por ter sido tombado em combate.

Sala das Sessões, em 22 de Fevereiro de 1999.



  
Deputado RAJÃO